



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

|                                        |    |
|----------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                   | 2  |
| Leis                                   | 2  |
| Decretos                               | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b>          | 9  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões    | 9  |
| Homologação / Adjudicação              | 10 |
| Contratos                              | 10 |
| Errata                                 | 12 |
| Ratificação                            | 13 |
| <b>Editais</b>                         | 13 |
| Edital de Chamamento                   | 13 |
| <b>Comunicados</b>                     | 14 |
| <b>Conselhos Municipais</b>            | 15 |
| Conselho Municipal de Turismo - COMTUR | 15 |
| <b>Poder Legislativo</b>               | 20 |
| <b>Atos Legislativos</b>               | 20 |
| Pauta das Sessões                      | 20 |
| <b>Licitações e Contratos</b>          | 21 |
| Extrato                                | 21 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 8.158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**Denomina “José Greco - Garçom Greco” a atual Rua Projetada 14-B, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada “José Greco - Garçom Greco” a atual Rua Projetada 14-B, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

#### LEI Nº 8.159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**Denomina “Sebastiana Benedita Florentino” a atual Rua Projetada 01-B, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada “Sebastiana Benedita Florentino” a atual Rua Projetada 01-B, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

#### LEI Nº 8.162, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

**Institui, no âmbito do município de Lins, o “Dia Municipal da Manicure” e a “Semana da Manicure Legal - Valorização, Formalização e Apoio às Profissionais da Beleza” e dá outras providências.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam instituídos no Município, o “Dia Municipal da Manicure” a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, bem como a “Semana da Manicure Legal - Valorização, Formalização e Apoio às Profissionais da Beleza”, a ser comemorada, anualmente, na semana da data citada neste artigo, a fim de valorizar e dar apoio às Profissionais da Beleza.

**Parágrafo único** - O Dia e a Semana a que se refere o “caput” deste artigo passarão a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos, do município de Lins.

**Art. 2º** - A Semana de que trata esta Lei tem como objetivos específicos:

**I** - promover a formalização das profissionais como Microempreendedoras Individuais (MEI);

**II** - oferecer orientação sobre direitos previdenciários (licença maternidade, afastamento por lesão, aposentadoria etc.);

**III** - estimular a profissionalização e o empreendedorismo por meio de parcerias com instituições técnicas;

**IV** - realizar encontros periódicos com rodas de conversa, capacitações e oficinas;

**V** - fomentar a criação de redes de apoio entre as profissionais da área.

**Art. 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a “Semana da Manicure Legal - Valorização, Formalização e Apoio às Profissionais da Beleza” poderá desenvolver ações em parceria com instituições como o SENAI, SEBRAE, INSS, associações de classe, profissionais voluntários e entidades da sociedade civil.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 3 de 21

Secretário de Administração

### LEI Nº 8.163, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

**Institui, no âmbito do município de Lins, a “Semana Municipal do Garçom e da Garçonete” e dá outras providências.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Lins, e incluída no Calendário Oficial de Eventos, a “Semana Municipal do Garçom e da Garçonete”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto, com destaque para o dia 11, com o objetivo de valorizar e dar apoio a esses profissionais.

**Art. 2º** - Na “Semana Municipal do Garçom e da Garçonete” poderão ser promovidos torneios e campeonatos, bem como a realização de palestras, seminários, simpósios, cursos e outros eventos correlacionados.

**Art. 3º** - Para promoção e realização da Semana a que se refere esta Lei poderão ser firmados convênios e parcerias com entidades e pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### LEI Nº 8.164, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

**Institui, no âmbito do município de Lins, a “Semana da Guarda Civil Municipal” e dá outras providências.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Lins, e incluída no Calendário Oficial de Eventos, a “Semana da Guarda Civil Municipal”, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro, com destaque para o

dia 10, em consonância com a Lei Federal nº 12.066/2009, a qual instituiu o dia 10 de outubro como o Dia Nacional da Guarda Municipal, com o objetivo de valorizar e dar apoio a esses profissionais.

**Art. 2º** - A “Semana da Guarda Civil Municipal” tem como objetivo:

**I** - valorizar a importância da Guarda Municipal em nosso município;

**II** - estabelecer ações educativas de conscientização sobre o papel da Guarda Civil Municipal, no âmbito da manutenção da segurança pública de nossa Cidade;

**III** - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** - Na “Semana da Guarda Civil Municipal”, poderão ser promovidas atividades como: palestras, cursos, atividades de lazer, recreação, demonstrações, atividades culturais e socioeducativas.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### Decretos

### DECRETO Nº 14.516, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 467.945,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0176 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 4 de 21

CIVIL.....R\$ 421.020,00  
Ficha: 0177 - Funcional: 12.361.0112-2.966  
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS.....R\$ 46.925,00  
Total d a  
Suplementação.....R\$ 467.945,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0193 - Funcional: 12.306.0043-2.127  
3.1.90.11.00 - 01 - 230.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 13.020,00

Ficha: 0194 - Funcional: 12.365.0116-2.127  
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 77.000,00

Ficha: 0195 - Funcional: 12.361.0112-2.127  
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 117.000,00

Ficha: 0196 - Funcional: 12.306.0043-2.127  
3.1.90.13.00 - 01 - 230.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 425,00

Ficha: 0197 - Funcional: 12.365.0116-2.127  
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.700,00

Ficha: 0198 - Funcional: 12.361.0112-2.127  
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.050,00

Ficha: 0213 - Funcional: 12.306.0043-2.478  
3.1.90.11.00 - 01 - 230.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.000,00

Ficha: 0214 - Funcional: 12.365.0116-2.478  
3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.500,00

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 32.500,00

Ficha: 0215 - Funcional: 12.361.0112-2.478  
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0216 - Funcional: 12.306.0043-2.478  
3.1.90.13.00 - 01 - 230.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.950,00

Ficha: 0217 - Funcional: 12.365.0116-2.478  
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.500,00

3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.500,00

Ficha: 0218 - Funcional: 12.361.0112-2.478  
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.300,00

Total d a  
Anulação.....R\$ 467.945,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.517, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.154, de 09/10/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0208 - Funcional: 12.306.0112-2.128  
3.3.90.30.00 - 02 - 220.0012 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.500,00

Ficha: 0209 - Funcional: 12.306.0043-2.128  
3.3.90.30.00 - 02 - 230.0006 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.500,00

Total d a  
Suplementação.....R\$ 51.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 5 de 21

arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.518, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.155, de 09/10/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1228 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 08 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1143 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.30.00 - 08 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.521, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional**

**suplementar no valor de R\$ 15.250,47 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0643 - Funcional: 04.123.0008-0.007

3.3.90.92.00 - 01 - 110.0000 - DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 15.250,47

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0635 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.250,47

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.522, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir insuficiência de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.156, de 16/10/2025,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 6 de 21

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO  
Ficha: 0003 – Funcional: 01.031.0001-1.740  
4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00  
Ficha: 0006 – Funcional: 01.031.0001-2.007  
3.3.90.14.00-01 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
Ficha: 0007 – Funcional: 01.031.0001-2.007  
3.3.90.33.00-01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00  
Ficha: 0014 – Funcional: 01.031.0001-2.008  
3.3.90.32.00-01 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita.....R\$ 10.000,00  
Total.....R\$ 85.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO  
Ficha: 0008 – Funcional: 01.031.0001-2.007  
3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00  
Ficha: 0010 – Funcional: 01.031.0001-2.008  
3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00  
Ficha: 0016 – Funcional: 01.031.0001-2.008  
3.3.90.35.00-01 – Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00  
Total.....R\$ 85.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.523, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de**

**acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.157, de 16/10/2025, um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO  
Ficha: 0023 – Funcional: 01.031.0001-2.008  
3.3.90.31.00-01- 110.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO  
Ficha: 0009 – Funcional: 01.031.0001-2.008  
3.1.90.11.00-01 – 110.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**Fixa Sede de Exercício de Professor de Educação Básica II - Artes e Professor de Educação Básica II - Inglês.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a nomeação, ingresso e exercício do Professor de Educação Básica II – Artes e Professor de Educação Básica II – Inglês, nos termos do Edital nº 001/2024, em aulas remanescentes do Concurso de Remoção 2025, referente ao exercício de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixadas as Sedes de Exercício dos titulares de cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, conforme segue:

**PEB II - ARTE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 7 de 21

| NOME                              | RG           | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOCENTE | DATA DO INÍCIO DE EXERCÍCIO | ESCOLA SEDE                |
|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Maura Helena Ferreira de Carvalho | 29.***.***-0 | 20 horas                            | 27.01.2025                  | EMEF "João Alves da Costa" |

### PEB II - INGLÊS

| NOME                    | RG           | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOCENTE | DATA DO INÍCIO DE EXERCÍCIO | ESCOLA SEDE                |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Marcelo Kaoru Takahashi | 44.***.***-5 | 20 horas                            | 27.01.2025                  | EMEF "João Alves da Costa" |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de efetivo exercício de cada Professor ingressante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.526, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

#### **Fixa Sede de Exercício de Professores de Educação Básica I.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a nomeação, ingresso e exercício dos Professores de Educação Básica I, nos termos do Edital nº 001/2024, em classes remanescentes do Concurso de Remoção 2025, referente ao exercício de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixada a Sede de Exercício do titular de cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, conforme segue:

| NOME                         | RG           | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOCENTE | DATA DO INÍCIO DE EXERCÍCIO | ESCOLA SEDE                |
|------------------------------|--------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Camila Mayra Barbosa Pereira | 33.***.***-1 | 30 horas                            | 05/05/2025                  | EMEF "João Alves da Costa" |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de efetivo exercício de cada Professor ingressante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.527, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**Retifica o Decreto nº 14.285, de 25 de março de 2025, que Fixa Sede de Exercício de Professores de Educação Básica II - Artes, Professores de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Inglês.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificada a Sede de Exercício da PEB II - Artes, Gabriela Antunes, R.G. 50.\*\*\*.\*\*\*-5, JST - 20 horas, início de exercício, 27.01.2025, como segue:

**Onde se lê:**

"EMEF "João Alves da Costa",

**Leia-se como segue:**

"CEPM "Paulo Freire" EF e EJA."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.528, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0960 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 9 de 21

Suplementação.....  
.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Lins, 28 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 28 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.533, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Parque Santa Rita."**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, de janeiro/2026 até julho/2027, o prazo para a conclusão de execução das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Parque Santa Rita", nos termos do artigo 18, inciso V, da Lei 6.766/79.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Lins, 29 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**2º TERMO DE ADITAMENTO** - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP (CNPJ nº 08.714.485/0001-97), CONTRATO Nº 258/2023 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº

09017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 258/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de geração, reestruturação e manutenção de dados, necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. PRORROGAR a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2025.

1.1.3. SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato, sendo esta supressão no valor de R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos) ao valor unitário do serviço ofertado, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3º do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 05,00% do valor contratual que passará a ser de R\$ 1.770,78 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) por valor unitário.

1.1.4. Perfaz o presente aditivo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 21.249,36 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Parecer jurídico: 24/10/2025

Assinatura: 30/10/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 31 de outubro de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração**

**2º TERMO DE ADITAMENTO** - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: CARLOS CESAR SPERANDIO (CPF \*\*\*636198\*\*) E EDNER SPERANDIO (CPF \*\*\*319708\*\*), CONTRATO Nº 306/2023 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINA E SERRALHERIA, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E DESIGNAÇÃO DE GESTOR.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07756/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 306/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme itens a seguir:

1.1.2. SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato, sendo esta supressão na importância de R\$ 393,79 (trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) mensais a partir de 1º de setembro de 2025, devido a renegociação dos contratos conforme



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 10 de 21

**artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 5,00% do valor contratual que passará a ser de R\$ 7.481,91 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) mensais.**

**1.1.3. Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 1.575,16 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalente a 4 meses.**

Parecer jurídico: 19/09/2025

Assinatura: 30/10/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 31 de outubro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração**

### Homologação / Adjudicação

#### LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o procedimento **LEILÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025**, referente à **Concessão a título oneroso de direito real de uso, de Boxes da Rodoviária Municipal, destinados à instalação de guichês e empresas de transportes, assim como, boxes destinados à pessoas jurídicas que desenvolvam atividades empresariais e/ou comerciais**, que classificou o objeto do certame às empresas **53.587.632 VICTOR AUGUSTO MENDES CLARO (BOX 06), VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. (BOX 07), GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A. (BOXES 9 e 10) e EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA (BOXES 11 e 12).**

Lins/SP, 30 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por lote" objeto do Pregão Eletrônico nº 079/2025 - Processo nº 5340/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA e QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI.**

Lins/SP, 30 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de

janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 081/2025 - Processo nº 6791/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, EDSON MASSAO FUJIMOTO ME e AMA COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GAS LTDA.**

Lins/SP, 30 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

### Contratos

**CONTRATO 125/2025 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNPJ: 18.047.657/0001-70) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA O SISTEMA DE SOM DA CASA DA CULTURA - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.**

Ficha Orçamentária: 1072, 1073, 1078

Valor Total: R\$ 15.816,00

Parecer jurídico: 16/09/2025

Assinatura: 30/10/2025 - vigência 12 (doze) meses

**CONTRATO 126/2025 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 48.099.152/0001-10) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA O SISTEMA DE SOM DA CASA DA CULTURA - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.**

Ficha Orçamentária: 1072, 1073, 1078

Valor Total: R\$ 1.290,00

Parecer jurídico: 16/09/2025

Assinatura: 30/10/2025 - vigência 12 (doze) meses

**CONTRATO 127/2025 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: MRM MUSIC LTDA (CNPJ: 54.710.500/0001-46) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA O SISTEMA DE SOM DA CASA DA CULTURA - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.**

Ficha Orçamentária: 1072, 1073, 1078

Valor Total: R\$ 7.150,00

Parecer jurídico: 16/09/2025

Assinatura: 30/10/2025 - vigência 12 (doze) meses

**CONTRATO 128/2025 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 29.583.709/0001-49) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA O SISTEMA DE SOM DA CASA DA CULTURA - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.**

Ficha Orçamentária: 1072, 1073, 1078



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 11 de 21

Valor Total: R\$ 1.354,00

Parecer jurídico: 16/09/2025

Assinatura: 30/10/2025 – vigência 12 (doze) meses

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau

Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 31 de outubro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 12 de 21

### Errata



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Administração**  
Unidade de Licitações

### ERRATA

**No diário oficial do município publicado quinta-feira, 30 de outubro de 2025 – Ano IV / Edição nº1912 – página 3, onde lê-se:** A proposta obteve 63 (sessenta e três) pontos, atendendo aos critérios de avaliação e superando o mínimo exigido (30 pontos), sendo classificada para a fase seguinte.

**Leia-se:** A proposta obteve 62 (sessenta e dois) pontos, atendendo aos critérios de avaliação e superando o mínimo exigido (30 pontos), sendo classificada para a fase seguinte.

Lins, 31 de outubro de 2025.

  
Mayara Moreira dos Santos

  
José Renato Ganzarolli Pereira Calças

  
Mayra de Cássia Zandoná.

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-300 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4280  
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br) HOME PAGE: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 13 de 21

### Ratificação

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS DA EQUIPE DE NATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NA 9ª ETAPA - DUARTINA DO CIRCUITO LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO** firmada com a **LIGA PAULISTANA DE NATAÇÃO - CNPJ 27.134.562/0001-84**.

Lins, 31 de outubro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

### Editais

#### Edital de Chamamento

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- CIELGE CONSTRUCOES ELETRICAS EM GERAL LTDA proprietário(a) do imóvel de código 01-133-024-000, na cidade de Lins;
- DANIELE FERNANDA TACONI MATIAS proprietário(a) do imóvel de código 04-030-003-000, na cidade de Lins;
- DANIELLE GORCHISKI proprietário(a) do imóvel de código 04-368-007-000, na cidade de Lins;
- EDSON KOJI NAKAMURA, proprietário(a) do imóvel de código 02-289-012-000, na cidade de Lins;
- JOAO CARLOS DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-476-008-000, na cidade de Lins;
- JOAO GEBARA, proprietário(a) do imóvel de código 02-054-006-000, na cidade de Lins;
- JOSE REAL CONSTANTINO-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-094-004-000, na cidade de Lins;
- JOSE ZANI -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-051-014-001, na cidade de Lins;
- JOSEMIRA ROSA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-225-005-000, na cidade de Lins;
- LAERCIO PEREIRA DA SILVA proprietário(a) do imóvel de código 02-220-016-000, na cidade de Lins;
- LINDAURA PEREIRA BARBOSA proprietário(a) do imóvel de código 04-107-021-000, na cidade de Lins;
- LIVIA DE SANTANA, proprietário(a) do imóvel de código 03-483-019-000, na cidade de Lins;
- LUIZ LAURENTINO ALVES-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-202-003-000, na cidade de Lins;
- LUZIA RODRIGUES MATHIAS, proprietário(a) do imóvel

de código 03-051-014-001, na cidade de Lins;

- NADIR DE OLIVEIRA SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 02-068-015-000, na cidade de Lins;
- ORLANDO MATIAS, proprietário(a) do imóvel de código 04-030-003-000, na cidade de Lins;
- VALDECIR APARECIDO DA CRUZ, proprietário(a) do imóvel de código 02-425-009-000, na cidade de Lins;
- VILMA GOMES VALENTIM proprietário(a) do imóvel de código 04-060-013-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 31 de outubro de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,  
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 14 de 21

### Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 31 de Outubro de 2025, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 03(três) Cavalos, conforme segue:

**Local da Captura: Rua: Manoel Rodrigues**

**Descrição dos animais:**

- 1 • Raça: COMUM • Pelagem: BAIA • Estado de Saúde: RUIM • Idade Presumida: 12 MESES • Número da Ficha: 188;
- 2 • Raça: COMUM • Pelagem: ALAZÃO • Estado de Saúde: RUIM • Idade Presumida: 12 MESES • Número da Ficha: 189;
- 3 • Raça: COMUN • Pelagem: TORDILHO • Estado de Saúde: RUIM • Idade Presumida: 12 MESES • Número da Ficha: 190;

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

**Lins, 31 de Outubro de 2025.**

**Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros**  
Autoridade de Trânsito

*Prefeitura Municipal de Lins*

Av. Nicolau Zarvos, 330 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [transito@lins.sp.gov.br](mailto:transito@lins.sp.gov.br) - home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 15 de 21

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



### ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS

Realizada em 31 de outubro de 2025

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025, às nove horas, na Casa da Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), conforme convocação feita para esta data, conforme lista de presença anexa, sob comando do Presidente Leandro Rodrigo Felix, para discutirem sobre a seguinte pauta:

**Assunto 1** – Comunicação visual e site/plataforma oficial de turismo do município

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que segue:

**Assunto 1** – A Secretária Ana Candida Carvalho apresentou os projetos de comunicação visual que estão sendo elaborados pela Secretaria de Cultura e Turismo para divulgar os roteiros e atrativos turísticos de Lins. Serão confeccionados e impressos: **folhetos** - contendo códigos QR, que levarão ao conteúdo digital dos roteiros, atrativos turísticos, opções de lazer e história de Lins; **guia turístico** - com mapa da cidade indicando os atrativos turísticos e roteiros; **banner** – para a divulgação dos roteiros e atrativos, além de outras publicações para entretenimento/divulgação dos atrativos turísticos no Posto de Informação Turística. Os dados estão sendo atualizados pela Secretaria e até o final do ano esse material estará disponível para uso.

Foi apresentado o projeto final do site/plataforma oficial de turismo do Município. A plataforma já está publicada na rede mundial de computadores para testes, mas ainda sem acesso ao público externo. A Secretaria de Cultura e Turismo iniciará contato com os empresários dos setores turísticos – Bares, Restaurantes, Agências de Viagem, Meios de Hospedagem – para apresentar o projeto e solicitar engajamento para tornar a plataforma útil. A previsão é que o site seja lançado até o final do ano de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 16 de 21



Nada mais havendo a tratar, o presidente Leandro Rodrigo deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Lins, 31 de outubro de 2025.

  
**Leandro Rodrigo Felix**  
*Presidente do COMTUR*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 17 de 21



| LISTA DE PRESENÇA - COMTUR LINS                                                    |                                          |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|------------|
| DATA: 31/10/2025    HORÁRIO: 9H    LOCAL: CASA DA CULTURA    66ª REUNIÃO ORDINÁRIA |                                          |                  |            |
| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO                                                    |                                          |                  |            |
| REPRESENTAÇÃO                                                                      | MEMBRO DO COMTUR                         | CELULAR          | ASSINATURA |
| Desenvolvimento e Planejamento Estratégico                                         | Danielle Ferreira da Silva               |                  |            |
| Desenvolvimento e Planejamento Estratégico                                         | Renata Vettore Souza                     |                  |            |
| Cultura e Turismo                                                                  | Sandra Regina Vieira da Mata             |                  |            |
| Cultura e Turismo                                                                  | Ana Candida da Costa Motta Carvalho      | 14 99 [REDACTED] | [REDACTED] |
| Educação                                                                           | Maria Julia Torneiro Fulgencio Belliboni | 14-99 [REDACTED] | [REDACTED] |
| Educação                                                                           | Cacilda Zavan                            |                  |            |
| Meio Ambiente                                                                      | Ricardo Sanches Pereira                  | 14 99 [REDACTED] | [REDACTED] |
| Meio Ambiente                                                                      | Rafael de Noronha Domingues              |                  |            |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 18 de 21



| LISTA DE PRESENÇA - COMTUR LINS                                                 |                             |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|------------|
| DATA: 31/10/2025   HORÁRIO: 9H   LOCAL: CASA DA CULTURA   66ª REUNIÃO ORDINÁRIA |                             |                  |            |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL                                               |                             |                  |            |
| REPRESENTAÇÃO                                                                   | MEMBRO DO COMTUR            | CELULAR          | ASSINATURA |
| Meios de Hospedagem                                                             | Leandro Rodrigo Felix       | 14 99 [REDACTED] | [REDACTED] |
| Meios de Hospedagem                                                             | Celso Kotaki                |                  |            |
| Restaurantes e Bares                                                            | Leonardo Moreira da Silva   |                  |            |
| Restaurantes e Bares                                                            | Iago de Oliveira Arzani     |                  |            |
| Agentes de Viagens                                                              | Regina Celia Dalpoz Martins |                  |            |
| Agentes de Viagens                                                              | Enzo Teixeira Calado        |                  |            |
| Artesãos                                                                        | Jaqueline de Oliveira       |                  |            |
| Artesãos                                                                        | Ivanildo Godoy Bueno        |                  |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 19 de 21



| REPRESENTAÇÃO                            | MEMBRO DO COMTUR             | CELULAR            | ASSINATURA |
|------------------------------------------|------------------------------|--------------------|------------|
| Administradora da Incubadora de Empresas | Elizabeth Correia Polastri   | (14) 99 [REDACTED] | [REDACTED] |
| Administradora da Incubadora de Empresas | Luiz Fernando Meira          | (14) 98 [REDACTED] | [REDACTED] |
| Imprensa                                 | Rodrigo Batista              |                    |            |
| Imprensa                                 | Emerson José Secco           |                    |            |
| Turismo de Aventura                      | Antônio Carlos Covolan       |                    |            |
| Turismo de Aventura                      | Victor Daniel Souto Ferreira |                    |            |
| Sindicato de Comércio Varejista de Lins  | Luiz Rodrigo Gardini         |                    |            |
| Sindicato de Comércio Varejista de Lins  | Luiz Carlos Gardini          |                    |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 20 de 21

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

### Estado de São Paulo



Lins, 31 de outubro de 2025

#### Ofício-Circular nº 57/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 15ª Sessão Solene, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo **dia 07 de novembro, sexta-feira**, às **20h**, ocasião em que será entregue ao Ilustríssimo Senhor **Ricardo Santos Martins**, o Título de “**Cidadão Linense**”, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Antecipando os melhores  
agradecimentos pela atenção,

ASSINADO NO ORIGINAL

**Tutty Pereira**  
Presidente

WASB

**OBS:-** As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: [www.camarylins.sp.gov.br](http://www.camarylins.sp.gov.br) e pelo [Canal 36.3 - TV Aberta](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1914

Página 21 de 21

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**

**Contratado: GF ENGENHARIA LTDA**

**Endereço do contratado: Avenida do Café, nº 655, Casa 26, Bairro Conjunto Café, Londrina/PR**

**CNPJ do contratado: 25.156.404/0001-08**

**Contrato: 013/2025**

**Pregão Eletrônico: 007/2025**

**Valor: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**

**Data do Parecer Jurídico: 24 de outubro de 2025**

**Data da assinatura do contrato: 24 de outubro de 2025**

**Data da vigência: 24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026**

**Dotação orçamentária:**

**01.01.00 – Corpo Legislativo**

**01.031.0001-2.008 –Manutenção do Legislativo**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Objeto: Prestação de serviços contratação de empresa especializada na elaboração de estudos de viabilidade técnica financeira para implantação de um sistema de eficiência energética, com elaboração de projeto, levantamento junto a CPFL, estudo do consumo e aprimoramento do prédio, acompanhamento do processo de contratação dos equipamentos e na fiscalização da instalação no prédio público da Câmara Municipal de Lins.**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 872a-3d79-addd-c4c8-89



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1914, ano IX, veiculado em 03 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF \*\*\*295278\*\*) em 03/11/2025 às 16:47:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/872a-3d79-addd-c4c8-89>